



LEI N° 5.770/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2025 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 50.000,00, JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam alterados os Anexos da **Lei 5655/2024 de 22/11/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO** – com a seguinte alteração de valores:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

10.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA: 0250- Qualificar e criar políticas culturais do Município

OBJETIVO: Desenvolver projetos e ações que promovam a cultura local e regional. Estabelecer um calendário anual de eventos culturais e esportivos, construção de um Centro de Eventos, através de parcerias, realizar eventos de integração de culturas, reestruturar, preservar e revitalizar, fazer manutenção e restauração do patrimônio histórico, artístico e cultural do município e a implantação de novos espaços culturais. Apoiar e promover eventos locais, bem como ações culturais e artísticas.

AÇÃO: 0057 - Repasse Grupo de Danças Folclóricas Bauerkreis - Emenda Parl 520 Zé Nunes

PRODUTO: Entidade apoiada

RECURSO: 1710

DETALHAMENTO: 1475

VALOR: R\$ 50.000,00

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superavit financeiro até o limite de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) e junto a **Lei n° 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

10.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1339202500057	Repasso Grupo de Danças Folclóricas Bauerkreis - Emenda Parl 520 Zé Nunes	R\$ 50.000,00
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 50.000,00

ART 3º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 2º desta Lei o superávit financeiro decorrente do seguinte recurso:





1710 – Transferência especial dos Estados – Det 1475
Emenda Parlamentar 520-Zé Nunes- Apoio Danças
Folcloricas

R\$ 50.000,00

ART 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS,05 DE AGOSTO DE 2025.**

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE
Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ARION LUIZ BORGES BRAGA e ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canguçu.1doc.com.br/verificacao/473C-FA45-EDFF-8F56> e informe o código 473C-FA45-EDFF-8F56





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 473C-FA45-EDFF-8F56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 05/08/2025 13:41:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF

015.XXX.XXX-08) em 05/08/2025 13:42:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/473C-FA45-EDFF-8F56>